



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.975/2024

4374

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 573.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 573.000,00

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 573.000,00

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias Vias Urbanas

Projeto 1.074 – Aquis. Equipam. de apoio à Produção do Município de Butiá/RS – Conv. 94507/2023....R\$ 573.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 572.900,00

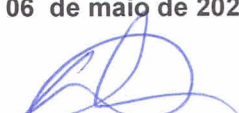
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 573.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

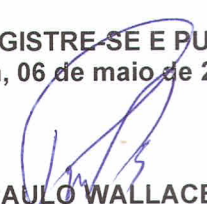
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de maio de 2024.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de maio de 2024.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração